

**PORTARIA Nº 8409 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a convocação de Conselheiras do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação das decisões e referente às diárias, auxílio representação e jetons do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar as Conselheiras **Dra. Juliana Borges Moreira**, inscrita sob o Coren-GO nº 244.049-ENF, **Dra. Kamila Macena da Silva**, inscrita sob o Coren-GO nº 471.960-ENF e a **Sra. Erinéia Arruda Borges Pereira**, inscrita sob o Coren-GO nº 56.528-TE, para comparecerem a 746ª Reunião Ordinária de Plenário, no dia 26 de fevereiro de 2024, às 08hs, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.3º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8410 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre designação de Colaborador do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** o Projeto Coren Junto Com Você tem como intuito principal viabilizar a conexão entre o Conselho e os profissionais de Enfermagem, que por diversos fatores apresentam dificuldades de acesso aos serviços oferecidos pelo Conselho.

**CONSIDERANDO** que a cidade de Aragarças-GO será o primeiro município do Projeto Coren Junto Com Você, acreditamos que trará benefícios significativos para os profissionais de enfermagem e comunidade local e regional.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Colaborador **Enfermeiro Dr. Lucas Vinicius Dias Pereira nº 559247-ENF**, para prestar apoio ao Projeto Coren Junto com Você, bem como ministrar palestra sobre **“Núcleo de Segurança do Paciente”**, na cidade de Aragarças-Go, no período de 27 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024.

**Art.2º** O Colaborador fará jus a diárias e 01 (um) Auxílio Representação, sendo referente ao planejamento da palestra, conforme norma vigente. Oportunidade que deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, Canhoto/Comprovante das Passagens Aéreas (Embarque/Desembarque), e Comprovações de participação na atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8411 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheira para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Conselheira **Sra. Lucileide Freires Pacheco**, inscrita sob o Coren-GO nº 607646 - TE, para participar do evento solene de colação de grau dos Formandos de Enfermagem de 2023/2 da Faculdade Noroeste- FAN, no dia 24 de fevereiro de 2024, às 19hs, no Auditório Carlos Vieira, Assembleia Legislativa de Goiás (Alego), Palácio Maguito Vilela, Park Lozandes em Goiânia-Go.

**Art.2º** A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8413 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Conselheira **Sra. Lucileide Freires Pacheco**, com inscrição nº 607.646-TE, para acompanhamento e apoio ao atendimento dos Profissionais de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás dia 02 de março de 2024, das 08hrs às 12hrs.

**Art.2º** A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8414 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera o artigo 1º da Portaria nº 8318 de 10 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** Art. 7º, da Resolução nº 706/2022, a Câmara de Ética do Coren será constituída por 03 (três) conselheiros efetivos e até 03 (três) suplentes, sendo dois enfermeiros e um técnico/auxiliar de enfermagem, sob a coordenação de um enfermeiro designado pelo presidente do Conselho.

**CONSIDERANDO** o Artigo 12, da Resolução nº 706/2022, a denúncia deverá ser encaminhada à Câmara de Ética do Coren, a qual examinará o atendimento aos requisitos de admissibilidade.

**RESOLVE:**

**Art.1º** O artigo 1º da Portaria nº 8318 de 10 de janeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar os seguintes membros para compor a Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás: o Conselheiro Efetivo e Enfermeiro Dr. Aislan Sena Stival, com inscrição nº 137.449-ENF, na qualidade de Coordenador, a Conselheira Efetiva e Enfermeira Dra. Kamila Macena da Silva, com inscrição nº 471.960 – ENF, a Conselheira Efetiva e Técnica em Enfermagem Sra. Lucileide Freires Pacheco, com inscrição nº 607.646, o Conselheiro Suplente e Enfermeiro Dr. Fabricio Ferreira Silva, com inscrição nº 327.554-2ª via – ENF, a Conselheira Suplente e Enfermeira Dra. Tatiely Alves da Silva, com inscrição nº 242.326-ENF e o Conselheiro Técnico em Enfermagem Sr. Wanderson Pedro Lima Cruz, com inscrição nº 506.630-TE”.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8415 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Conselheira **Dra. Juliana Borges Moreira**, com inscrição nº 244.049-ENF, para participar da Inauguração da Sobramex Centro-Oeste, no dia 27 de fevereiro de 2024 as 19hrs, Alameda Ricardo Paranhos , Qd.249,Lt.05,10,11, Setor Marista em Goiânia-GO.

**Art.2º** A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA N° 8416 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre nomeação de Comitê Regional de Controle Interno no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** o Art.1º da Resolução COFEN N° 0505/2016 que estabelece procedimentos do Comitê Permanente de Controle Interno e dá outra providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Comitê Regional de Controle Interno desta Autarquia, a qual será composta pelo **Dr. Fabricio Ferreira Silva, com inscrição n° 327554 – 2º via ENF**, na qualidade de Coordenador e como membros a **Sra. Erineia Arruda Borges Pereira, com inscrição n° 56528 – TE**, e a **Sra. Herley Silvestre de Moraes, com inscrição n° 153729 – TE**.

**Art. 2º** Os profissionais ora designados deverão apresentar relatórios conclusivos das atividades executadas ao plenário deste conselho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data, de sua assinatura, revogando a Portaria n° 7.120 de 19 de Janeiro de 2023.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8417 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETARIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de funcionários, conselheiros e colaborador que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Assessoras **Luciana Freire D'êça Nogueira Santos**, **Nivia Rosa da Silva**, o Controlador **Eduardo Roberto de Oliveira**, o Empregado Público **Thiago Moura Marra** e a Procuradora **Dra. Elviane de Castro Queiroz**, para participarem do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 18 de março de 2024 à 21 de março de 2024, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR.

**Art.2º** Os Representantes farão jus a Diária, conforme norma vigente, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, Declaração da RT da Instituição atestando a presença na instituição, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8418 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora em processo de desagravo para relatório e emissão de parecer e dá outras providências.*

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a denúncia recebida da profissional Enfermeira **Cristiane Clécia de Oliveira** e o Técnico de Enfermagem **Daniel Gustavo Sanches**, com número de protocolo nº PG 202300803;

**CONSIDERANDO** os artigos 4º e 47 do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 311, de 30 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** a resolução 433 de 30 de julho de 2012 que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público;

**Resolve:**

**Art.1º** Designar o Conselheiro Relator Enfermeiro **Dr. Aislan Sena Stival**, com inscrição nº **137.449-ENF**, para exercer a função de relatora nos Autos nº 020/2023 sob Protocolo nº PG202300803.

**Art.2º** Compete ao relator nos casos dos procedimentos de desagravo e nos termos do §1º da Resolução sobre os procedimentos de Desagravo Público realizar diligências, como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor e testemunhas, suspendendo, neste caso, o curso do prazo previsto no caput deste artigo.

**Art. 3º** O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer fundamentado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.419 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do profissional, sua atuação para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Colaboradora Enfermeira **Dra. Andréia Aparecida Guimarães**, com inscrição nº 163.433-ENF, para representar o Coren-GO durante a capacitação, referente ao Código de Ética da Enfermagem a ser ministrado por um fiscal do Conselho, no Salão Principal da Câmara Municipal de Caldas Novas, no dia 01 de março de 2024, na cidade de Caldas Novas-GO.

**Art.2º** A Representante deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.420 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Conselho de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 76;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar de autos nº 877/2022 e Protocolo nº PG202200815;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Conselheira Enfermeira Karina Pimentel Gonçalves, com inscrição nº483.591– ENF, para exercer a função de relator nos autos nº 877/2022 e Protocolo nº 202200815.

**Art. 2º** Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

**Art. 3º** A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8421 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências”.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN Nº 739, de 5 de fevereiro de 2024 que normatiza a atuação da Enfermagem nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;

**CONSIDERANDO** a relevância da Portaria nº 702, datada de 21 de março de 2018, que promove alterações na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, visando a inclusão de novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir um colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam a atenção especializada, subsidiando o Plenário do Coren-GO em suas decisões;

**CONSIDERANDO** a importância do fortalecimento da Especialidade na área da Enfermagem e que as práticas integrativas e complementares compreendem o universo de abordagens denominado pela OMS de Medicina Tradicional e Complementar/Alternativa - MT/MCA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para comporem a **Comissão de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde**, o Conselheiro Enfermeiro Aislan Stival, com inscrição nº 137.449-ENF, na qualidade de coordenador e como membros as Colaboradoras Enfermeiras Kenia Alessandra de Araújo Celestino, com inscrição nº 85283-ENF, a Dra Ana Cecília Coelho Melo, com inscrição nº 53324-ENF e a Dra. Lia Fonseca Muniz com inscrição nº 618-661 ENF.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

**Art.3º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.422 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Conselho de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 76;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar de autos nº 774/2020 e Protocolo nº PG201903884;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Conselheira Enfermeira Kamila Macena Da Silva, com inscrição nº 471.960 – ENF, para exercer a função de relator nos autos nº 774/2020 e Protocolo nº 201903884.

**Art. 2º** Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

**Art. 3º** A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.423 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Conselho de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 76;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar de autos nº 892/2023 e Protocolo nº PG202300177;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Conselheiro Enfermeiro Adriano José De Deus Guimarães, com inscrição nº 543.888 – ENF, para exercer a função de relator nos autos nº 892/2023 e Protocolo nº PG202300177.

**Art. 2º** Compete o relator emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

**Art. 3º** O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8408 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a Câmara Técnica de Educação e Pesquisa em Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás desenvolver ações e programas de apoio e fortalecimento institucional desta autarquia, apoio aos profissionais, estudantes e acadêmicos de enfermagem, o fortalecimento a informação e documentação de enfermagem aos profissionais inscritos com vistas ao aprimoramento das ações de enfermagem;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade das profissionais e suas atuações para o crescimento da enfermagem, o conhecimento técnico-científico referente aos assuntos que serão abordados pela câmara técnica e os ideais de valorização de todos os profissionais de enfermagem do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** o que prevê o art. 57 do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, quanto à criação das câmaras técnicas;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Dispor sobre a Câmara Técnica de Educação e Pesquisa em Enfermagem.

**Art.2º** Designar para comporem a Câmara Técnica de Educação e Pesquisa em Enfermagem na qualidade de coordenador o Enfermeiro Dr. Adriano José de Deus Guimarães, com inscrição nº543.888- ENF, o Enfermeiro Dr. Hélio Galdino Júnior , com inscrição nº330.224, o Enfermeiro Dr. Lucas Vinicius Dias Pereira, com inscrição nº559.247-ENF e o Enfermeiro Hadirgiton Garcia Gomes de Andrade, com inscrição nº 550716-ENF.

**Art.3º** Compete aos membros da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa em Enfermagem desenvolver programas de capacitação aos profissionais inscritos, manifestar e emitir pareceres quando solicitado por profissionais e/ou instituições de ensino que envolvem atividades de enfermagem, propor e requerer as medidas necessárias objetivando a plenitude das ações da comissão e o bom desempenho das atividades propostas.

**Art.4º** Os profissionais ora designados deverão apresentar relatórios conclusivos das atividades executadas ao plenário deste conselho.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 7.254 de 28 de fevereiro de 2023.

**Art.6º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF